



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Moradores da Rua Coronel Feddersen e Transversais - AMOCELF

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores da Rua Coronel Feddersen e Transversais - AMOCELF

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual



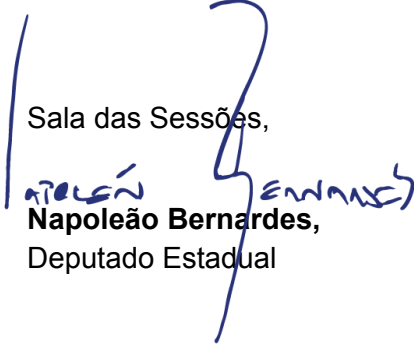
ANEXO ÚNICO
(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....
	BLUMENAU	LEIS
....
XX	Associação de Moradores da Rua Coronel Feddersen e Transversais - AMOCELF	
....

“(NR)”

Sala das Sessões,


Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores da Rua Coronel Feddersen e Transversais - AMOCELF, fundada em 25 de novembro de 2019, com sede no Município de Blumenau.

A instituição desenvolve atividades voltadas à defesa dos interesses coletivos da comunidade local, à promoção da participação cidadã e à melhoria da qualidade de vida dos moradores da região mencionada.

Conforme demonstrado no Estatuto Social e no Relatório de Atividades apresentado pela entidade, a AMOCELF desenvolve relevantes ações comunitárias, especialmente nas áreas de segurança pública, infraestrutura urbana, organização comunitária e interlocução com o Poder Público.

Entre as principais atividades desenvolvidas destacam-se a realização de pesquisas comunitárias para identificação das principais demandas dos moradores; o encaminhamento de ofícios e solicitações aos órgãos públicos competentes, visando melhorias na iluminação pública, coleta de resíduos, manutenção viária e segurança da região; a promoção de reuniões e assembleias comunitárias; a organização de ações voltadas à implantação de sistemas de monitoramento e fortalecimento da vigilância comunitária; o desenvolvimento de projetos para melhoria da infraestrutura local, incluindo estudos para instalação de guarita, portal de acesso e câmeras de segurança; a promoção de campanhas e ações de arrecadação destinadas à manutenção das atividades da associação.

A atuação da entidade demonstra relevante interesse social e comunitário, contribuindo diretamente para o fortalecimento da organização local, da participação cidadã e da promoção do bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual